**ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA EXERCÍCIO 2016 DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL**. Às 18 horas do dia 04 (quatro) do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede do CAU/AL, situada no Edif. Harmony Trade Center, Sala 519, Jatiúca, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, reuniram-se a Coordenador da Comissão Hermes Teixeira Campelo e o Conselheiro Edgar Francisco do nascimento Filho. Na condição de participante, o funcionário Norlan Dowell (Diretor Geral) e a Karine Farias (Assessora Jurídica) PAUTA: **I** – Apreciação do relatório e voto do relator, Conselheiro Daniel de Lemos, referente ao processo Ético-Disciplinar n° 334604/2016, encaminhado pelo MPE-AL. O Coordenador Hermes Campelo, verificando a existência de quórum, deu por iniciada a sessão às 18h*.* Analisando o ponto de pauta **I**, a palavra foi passada ao Conselheiro relator, Daniel Lemos, que explanou sobre o processo 334604/2016, onde a denúncia protocolada no CAU/AL em 18/12/2015 pelo Ministério Público Estadual, 66ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor Antônio Sodré Valetim de Souza, solicita através do Oficio 761/2015 – 66ª PJC/MPE/AL uma apuração e posterior conclusão de possíveis infrações cometidas por arquitetos responsáveis pela construção de um Edifício na Cidade de Maceió, originando o processo SICCAU 334604/2016. Em síntese, o Ministério Público Estadual informa que houve uma denúncia acerca de uma construção de duas torres de apartamentos com completa área de lazer do edifício denominado Cond. XXXXXXXXXX, localizado no bairro de Cruz das Almas, Maceió – AL, entre as Avenidas Comendador Gustavo Paiva e a Pontes de Miranda, que segundo a denúncia, encontra-se em desacordo com a Lei municipal n° 5.593/2017 (Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió). Destaca o Conselheiro que tal construção tem como responsáveis técnicos pelo projeto os Arquitetos e Urbanistas XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX. Primeiramente, torna-se de bom alvitre destacar que o processo está composto de vasta documentação nas quais encontram-se elementos suficientes para analisar as denúncias apresentadas, dada a relevância do caso, e a necessidade de angariar mais informações sobre o processo em tela, concluo que seja necessário uma análise mais profunda que o caso requer, até porque o Alvará de construção foi expedido pela Superintendência Municipal de Controle e Convívio Urbano – SMCCU, sendo que o problema só foi constatado na renovação do mesmo. Diante do exposto, recomento abertura de processo Ético-disciplinar para os profissionais XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX para apuração do possível infração. O relatório e voto fundamentado foram aprovados por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** O Coordenador Hermes Teixeira Campelo agradeceu a presença de todos e franqueou a palavra aos demais presentes, como dela ninguém quis fazer uso, encerrou a sessão às 19 horas e 20 minutos. E, para constar, eu, Diretor Geral, Norlan Dowell, secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes à sessão. Maceió, 04 de março de 2016.

**Presentes:**

**Coordenador da Comissão:**

Hermes Teixeira Campelo\_\_\_­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Conselheiros:**

Daniel de Gouvêa Lemos\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edgar Francisco do nascimento Filho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Funcionário:**

**Diretor Geral**

Norlan Dowell\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assessora Jurídica**

Karine Farias\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_